



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

## **PORTARIA Nº 1/2020 - PRES/DG/GABDG**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GP nº 66/2018, art. 1º, VIII;

Considerando a Portaria TSE nº 791, de 10 de outubro de 2019, que institui a Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, bem assim o disposto no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/1997;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora de Políticas de Gênero do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia para atuar no planejamento e acompanhamento de ações relacionadas aos eixos temáticos:

- I - incentivo à participação feminina na política;
- II - incentivo à participação institucional feminina na Justiça Eleitoral.

Art. 2º. São diretrizes do trabalho da Comissão:

I - ampliar a visibilidade dos dados eleitorais e de outros dados estatísticos pertinentes:

II - fomentar o desenvolvimento de ações educacionais, informacionais e de campanha de conscientização;

III - estimular o desenvolvimento de redes de cooperação, que promovam a interlocução sobre o tema com outras instituições e com a sociedade;

IV - incentivar a disseminação da mensagem relativa à igualdade de gênero aos mais diversos públicos e segmentos da sociedade em geral: mesários, partidos políticos, candidatos e ocupantes de cargos eletivos, instituições públicas e privadas, magistrados e servidores da Justiça Eleitoral, dentre outros.

Art. 3º. A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

- I - Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão - Coordenadora;
- II - Solange Mendes Garcia- Coordenadora Substituta;
- III - Cláudia de Souza Nunes Passos - Membro;

IV - Jaidê Rabelo Bento - Membro;

V - Lia Maria Araújo Lopes - Membro;

VI - Rejane Assis Lima de Fonseca - Membro;

VII - Carla Cristina Lacerda Pereira - Membro.

Art. 4º. As unidades administrativas do TRE que realizarem ações correlatas ao tema participação feminina deverão comunicá-las à Comissão para fins de documentação, divulgação e acompanhamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIA MARIA ARAÚJO LOPES**

Diretora-Geral do TRE/RO



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 06/01/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0493426** e o código CRC **EB7E4A5A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

### ATA Nº 6/2020 - PRES/DG/SJGI/CJD

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, às 10h, por meio do aplicativo Zoom, reuniram-se: 1. Solange Mendes Garcia, 2. Áurea Cristinha Saldanha Oliveira Aragão, 3. Cláudia de Souza Nunes Passos, 4. Jaidê Rabelo Bento, 5. Rejane Assis Lima de Fonseca, 6. Carla Cristina Lacerda Pereira para tratar da continuidade das ações para cumprimento da Meta CNJ Específica 2: Fomentar a Participação Feminina no Processo Eleitoral, resultando:

1. Foi informado por Solange que a página da Mulher encontra-se disponível na Internet. Cláudia pesquisou e informou os dados para inserção, Carla Cristina elaborou o texto de abertura da página que foi revisado por todas. O link da live do TRE-BA "Politiza Mulher" encontra-se na página da Mulher do TRE-RO;
  2. Áurea informou que SJGI (Áurea) e CCIA (Rejane) e equipes estão elaborando **cartilha eletrônica da mulher candidata** e ficou acertado que tão logo a cartilha esteja pronta será dado *start* para viralizar;
  3. Quantos aos *memes* e *podcasts* mencionados no evento 0504227 do PA SEI 0002732-28.2019.6.22.8000, a saber, item 2.2.4.2 Disponibilização de material *memes* e *podcasts* nas Redes Sociais para promoção da participação feminina no processo eleitoral, as participantes concluíram que se deve proceder com cuidado para que a página do Tribunal tenha sempre o viés institucional, oficial;
  4. Áurea observou que na sua atuação na SJGI constatou que as mulheres, em regra, não têm consciência dos deveres decorrentes da candidatura. A Comissão deliberou por colocar em números a realidade da mulher na política em Rondônia e que a página deve ter link de decisões judiciais do TSE e dos Regionais que envolvam mulheres e suas candidaturas.
  5. Áurea ficou de indagar da Diretora-Geral acerca da possibilidade de divulgar a página da Mulher em vigoroso marketing interno.
  6. Próxima reunião dia 10 de junho em horário a ser acordado entre as participantes.
- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Coordenador(a) de Jurisprudência e Documentação**, em 02/06/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA, Coordenador(a)**, em 02/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA LACERDA**



**PEREIRA, Oficial de Gabinete**, em 02/06/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JAIDÊ RABELO BENTO, Chefe de Seção**, em 02/06/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DE SOUZA NUNES PASSOS, Chefe de Seção**, em 04/06/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0542838** e o código CRC **50B81678**.

---